

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Entre**

DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S. A., com sede na Avenida Brasília, Pedrouços, 1400-038 LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 086 826, com o Capital Social de €8.528.400,00, inteiramente realizado, representada neste ato pelo Eng. Sérgio Miguel Redondo Faias e pelo Dr. Carlos Manuel Inácio Figueiredo, na qualidade, respetivamente, de presidente e de vogal do Conselho de Administração, habilitados para o efeito cf. consta na certidão permanente com o código de acesso 1737-0224-6278, **doravante DOCAPESCA**,

E,

CONSTRUÇÕES NAVAIS FÉRRINHA, LDA., com sede em Rua D. Marcos da Cruz, n.º1127, 4450-786 Leça da Palmeira, pessoa coletiva n.º 500073252, representada neste ato por José Armando de Oliveira Dias Ferrinha e António de Oliveira Alves, na qualidade de gerentes com poderes para o ato, **doravante adjudicatário**,

Considerando:

Ter decorrido o *procedimento para a formação de contrato público*, sob o tipo *consulta prévia*, n.º DSM-NM-112-CPr-2020,

Ter sido adjudicada a proposta da CONSTRUÇÕES NAVAIS FÉRRINHA, LDA. por deliberação do Conselho de Administração datada de 16.10.2020, e,

Ter sido aprovada a minuta do contrato a celebrar por deliberação do Conselho de Administração datada de 16.10.2020,

É contratado, livremente e de boa-fé, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA**OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a requalificação da plataforma de alagem dos Estaleiros Navais da Azurara nos termos do caderno de encargos e da proposta do segundo outorgante.

CLÁUSULA SEGUNDA

PRAZO DO CONTRATO

Para o cumprimento das respetivas obrigações principais, o contrato vigora por 45 dias, a contar da data de celebração, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar além desse prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

Como contraprestação das obrigações principais que recaem sobre o segundo outorgante, a entidade adjudicante pagará 18.700,00 € (dezoito mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA

ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, são parte integrante do presente contrato:

- O caderno de encargos; e,
- A proposta adjudicada.

CLÁUSULA SEXTA

GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

É gestor da execução do contrato Paulo Ferreira, trabalhador da entidade adjudicante.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO

Não estão contratualmente previstas quaisquer modificações contratuais, sendo aplicável o previsto no CCP.



CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES

1. Quaisquer comunicações entre as partes relativas à execução contratual (designadamente para efeitos de notificação nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 325.º e 333.º do CCP) podem ocorrer via postal (carta registada) ou via correio eletrónico para os seguintes endereços:

	ENTIDADE ADJUDICANTE	ADJUDICATÁRIO
REPRESENTANTE	Paula Pereira	Rui Filipe Dias Oliveira Alves
ENDEREÇO POSTAL	Avenida Brasília ES 7 - Pedrouços 1400-038 Lisboa	Rua D. Marcos da Cruz, nº 1127, 4450-786 - Leça da Palmeira
ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO	rauloferreira@docapesca.pt	filipe.alves@ferrinha.pt

2. As partes estão obrigadas à atualização das informações enunciadas no número anterior, não prejudicando a notificação a desatualização dos dados.

CLÁUSULA NONA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que se mostrar omissa no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no CCP.

Este contrato foi feito em duplicado e assinado em 22 de outubro de 2020, sendo cada original entregue às respetivas partes.

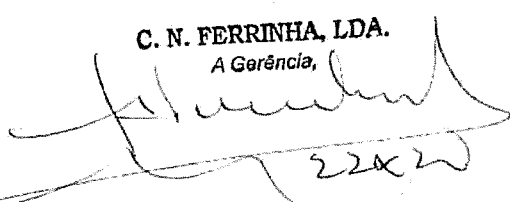
**DOCAPESCA – PORTOS
E LOTAS, SA**

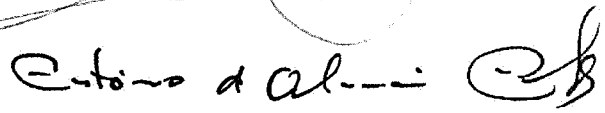
**CONSTRUÇÕES NAVAIS
FÉRRINHA, LDA**

C. N. FERRINHA, LDA.
A Gerência,


Sérgio Faias
Vogal do
Conselho de Administração


Carlos Figueiredo
Vogal do
Conselho de Administração


22x20


António da Alameda